

VOTO Nº 19/2021/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.939680/2020-56

Expediente nº **0340444/21-5**

Analisa solicitação de esgotamento de rotulagem da empresa LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, referente ao produto SH 3000 PLUS QUALIMILK.

Área responsável: COISC/GIALI/GGFIS

Relator: Romison Mota

1. Relatório

Trata-se de solicitação da empresa LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S/A, CNPJ 22.685.341/0001-80, de esgotamento de estoque de rótulos do produto saneante SH 3000 PLUS QUALIMILK, processo 25351.085822/2008-69, registro nº 3.1282.0310 pelo prazo de 200 dias, em razão da aprovação de novos rótulos em 23/11/2020 e da impossibilidade de esgotar os rótulos anteriores no prazo de 60 dias.

2. Análise

Após as manifestações das áreas técnicas envolvidas e considerando a NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/SEI/COISC/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA (1303920) e a NOTA TÉCNICA Nº 11/2021/SEI/COISC/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA (1314116) observa-se que o novo rótulo foi peticionado (e aprovado) e que a mudança se refere à disposição de dados da empresa para embalagens de 5L, 20L, 50L e 200L, sendo mantidos os demais dados obrigatórios que promovem a rastreabilidade e segurança.

Desta forma as áreas técnicas concluem por não haver risco sanitário associado ao esgotamento da rotulagem, no prazo pretendido pela empresa.

3. Voto

Diante das informações apresentadas na instrução processual, VOTO pelo DEFERIMENTO do pleito de esgotamento de rotulagem do produto SH 3000 PLUS QUALIMILK, no prazo de 200 dias a contar da aprovação do novo rótulo (23/11/2020).

Este é o Voto que encaminho à decisão por esta Diretoria Colegiada.

Romison Rodrigues Mota
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor Substituto**, em 06/02/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1309629** e o código CRC **6DEAE8EC**.

Referência: Processo nº 25351.939680/2020-56

SEI nº 1309629